



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 02 de agosto de 2017, Nº 2774 | Caderno 3

SUMÁRIO

PÁGINA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
176/2015-PMTF 1

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2015-PMTF

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA E A CONSTRUTORA PAVICOL LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 13.650.403/0001-28, com sede administrativa a Avenida Marechal Castelo Branco, nº 145, Centro, Teixeira de Freitas-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Temóteo Alves de Brito**, residente e domiciliado na Cidade de Teixeira de Freitas-BA e do outro lado a **CONSTRUTORA PAVICOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.090.036/0001-76, situada na Rodovia BR 418, Trevo de Acesso, S/Nº, sala 01, Novo Horizonte, Nanuque – MG, CEP: 39.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta ato representada pelo **Sr. Antônio Carlos Santos Lima**, carteira de identidade nº MG 10.596.847, inscrito no CPF nº 190.368.176-68, residente e domiciliado na cidade de Nanuque - MG, já qualificados no corpo do contrato, que ao final, firmam o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2015-PMTF, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do contrato de execução das obras sob o regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário,

tipo Menor Preço, destinada a execução de obras e serviços de engenharia relativos ao saneamento integrado da Bacia do Rio Itanhém e obras complementares, avençado entre as partes, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 02 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei 8.666/93, bem como nas informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo administrativo, notas de pagamento e ofícios relacionados ao contrato, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DO RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 02 de Agosto de 2017.

Município De Teixeira De Freitas
Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

Construtora Pavicol Ltda
Antônio Carlos Santos Lima
Representante Legal